

Formação específica
Documentos obrigatórios

Pedido Único



10/04/2025

1. Legislação aplicável
2. Orientação técnica
3. Documentos obrigatórios
4. Procedimento de upload dos documentos no PU2025
5. Incumprimentos



1. Legislação aplicável

- **Produção Integrada e Agricultura Biológica**

- **Portaria n.º 360/2024/1**

- **Artigo 13.º e 18.º - Critérios de elegibilidade**

- N.º 1, alínea d) - deter formação específica homologada

- N.º 2 — A formação prevista na alínea d) do número anterior pode, durante o período de compromisso, ser substituída pelo contrato de assistência técnica previsto no n.º 3 do artigo 15.º

- **Regulamento de Execução (EU) 2022/1173**

- **Artigo 7.º, n.º 1 - Alterações ou retiradas de pedidos de ajuda**

“... não são permitidas alterações nem retiradas em caso de incumprimentos relacionados com condições de elegibilidade não monitorizáveis reveladas por outros meios que não o sistema de vigilância de superfícies ou os controlos administrativos, ou se o beneficiário tiver sido informado da intenção de EM de efetuar um controlo no local.”

- **Portaria n.º 54 - L / 2023**

- **Artigo 19.º, n.º 4 - Pedido Único**

Os pedidos de apoio abrangidos pelo PU devem incluir, quando exigido nos respetivos regimes, os documentos que comprovem que à data da apresentação do PU os beneficiários cumprem as condições de elegibilidade e outros requisitos aplicáveis à intervenção, sob pena de lhes serem aplicáveis as reduções e exclusões estabelecidas no âmbito desses mesmos regimes.

- **Quadro sancionatório**

- Incumprimento do critério de elegibilidade

Ano da candidatura - não é estabelecido o compromisso plurianual

Em qualquer ano do compromisso - quebra de compromisso e devolução da totalidade dos montantes recebidos.



2. Orientação técnica

- **AG PEPACC/OT N.º 16/2025 (Informações complementares)**

- Ponto 2.2.2 Formação específica homologada

Para cumprimento dos critérios de elegibilidade previstos na alínea d) do n.º 1 do artigo 13.º e na alínea e) do n.º 1 do artigo 18.º da Portaria n.º 360/2024/1, os beneficiários devem deter formação específica homologada.

- Delegação da formação em terceiros

Em todas as seguintes situações aquando da formalização do Pedido Único, deve ser comprovado que o delegatário da formação específica homologada, possui capacidade bastante para assegurar este critério de elegibilidade.

- AG PEPACC/OT N.º 16/2025 (Informações complementares)

- Delegação da formação em terceiros

O **beneficiário, individual ou coletivo**, pode delegar a formação em **terceiros singulares**, desde que exista um vínculo contratual entre ambos (contrato de trabalho), que deve ser apresentado aquando da formalização da candidatura no Pedido Único.

O conceito de **contrato de trabalho** é o conceito geral, ou seja, qualquer tipo de contrato de trabalho correspondente a um documento escrito onde consta a relação assumida entre o funcionário e a entidade patronal, em que o primeiro se compromete a prestar os seus serviços ao segundo, mediante o pagamento pecuniário acordado.

Esclarece-se que os contratos de avença, bem como os contratos de prestação de serviços, não são considerados como contratos de trabalho, para efeitos da delegação do critério de elegibilidade da formação específica homologada

- AG PEPACC/OT N.º 16/2025 (Informações complementares)

- Delegação da formação em terceiros

No caso de sociedades, o critério de elegibilidade relativo à formação específica homologada, pode ser assegurado pelo **sócio-gerente**, pelos seus **funcionários** (pessoas com quem exista um contrato de trabalho), ou por um **sócio** que não o gerente desde que este último delegue essa competência.

- AG PEPACC/OT N.º 16/2025 (Informações complementares)

- Delegação da formação em terceiros

No caso de a delegação ser efetuada numa **pessoa coletiva**, no **contrato de prestação de serviços** tem de estar referido que a entidade assume a execução de todas as operações culturais da exploração. Nesta situação, a formação específica deverá ser assegurada por técnico desta entidade prestadora de serviços.

- AG PEPACC/OT N.º 16/2025 (Informações complementares)

- Delegação da formação em terceiros

No caso das **heranças**, o critério de elegibilidade da formação específica homologada é assegurado pelo cabeça de casal ou qualquer herdeiro.

- AG PEPACC/OT N.º 16/2025 (Informações complementares)

- Delegação da formação em terceiros

No caso de **agricultura familiar**, o critério de elegibilidade da formação específica homologada, pode ser assegurado por um membro do agregado familiar.

Genericamente entende-se agricultura familiar como a prática da agricultura, tendo como mão-de-obra essencialmente o núcleo familiar e considera-se como membro do agregado familiar, o cônjuge, os parentes em linha reta (filho/pai; avô/neto; e vice-versa) e os parentes em linha colateral até ao 2.º grau (irmão), ou membros declarados como dependentes em sede de IRS do beneficiário.

Nestes casos deve ser efetuada uma declaração em que o beneficiário delega a responsabilidade da formação no elemento do agregado familiar, declaração essa que deve incluir os seus elementos identificativos e do representante, bem como qual o grau de parentesco, data de obtenção da formação específica e o respetivo certificado.

Um beneficiário que usufrua de apoios no âmbito do Pedido Único não pode assegurar o critério de elegibilidade relativo à formação específica homologada de outro membro do agregado familiar, ou de membros declarados em sede do seu IRS, uma vez que, existindo atividade agrícola distinta, se considera que tal situação não tem enquadramento no conceito de agricultura familiar.

- **AG PEPACC/OT N.º 16/2025 (Informações complementares)**

- **Substituição da formação específica homologada**

A formação específica homologada pode ser substituída pelo contrato de assistência técnica previsto no n.º 3 do artigo 15.º da Portaria n.º 360/2024/1, no caso da tipologia C.1.1.7 «Produção integrada (PRODI) - culturas agrícolas», e no n.º 7 do artigo 20.º da mesma Portaria, no caso da tipologia C1.1.8 «Agricultura biológica (conversão e manutenção)», não havendo nos anos em que tal ocorra, lugar ao pagamento da majoração.



3. Documentos obrigatórios

Lista de documentos – Produção Integrada

C.1.1.7	421	AÇÃO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA
	272	DOCUMENTO DE RELAÇÃO DE PARENTESCO - Se for indicado o tipo de relação com o beneficiário “Cônjuge”, “Parente em linha reta”, Parente em 2º Grau” ou “Dependente”, para além do certificado de formação específica
	273/274/275/484	CONTRATO DE TRABALHO, RECIBOS DE VENCIMENTO OU EXTRATO DA SEGURANÇA SOCIAL, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Se for indicado o tipo de relação com o beneficiário “Funcionário”, para além do certificado de formação específica
C.1.1.7	305	CONTRATO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA CELEBRADO COM ASSOCIAÇÕES DE AGRICULTORES, ORGANIZAÇÕES DE PRODUTORES OU COOPERATIVAS AGRÍCOLAS de <i>upload</i> obrigatório quando o beneficiário se candidata ao compromisso opcional ou para substituição da formação específica homologada

Lista de documentos – Agricultura Biológica

C.1.1.8	421	AÇÃO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA
	272	DOCUMENTO DE RELAÇÃO DE PARENTESCO - Se for indicado o tipo de relação com o beneficiário “Cônjuge”, “Parente em linha reta”, Parente em 2º Grau” ou “Dependente”, para além do certificado de formação específica”
	272/274/275/484	CONTRATO DE TRABALHO, RECIBOS DE VENCIMENTO OU EXTRATO DA SEGURANÇA SOCIAL, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Se for indicado o tipo de relação com o beneficiário “Funcionário”, para além do certificado de formação específica
C.1.1.8	305	CONTRATO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA CELEBRADO COM ASSOCIAÇÕES DE AGRICULTORES, ORGANIZAÇÕES DE PRODUTORES OU COOPERATIVAS AGRÍCOLAS de <i>upload</i> obrigatório quando o beneficiário se candidata ao compromisso opcional ou para substituição da formação específica homologada



4. Procedimento de *upload* dos documentos no PU2025

Beneficiário com NIF individual (NIF 123456789)

- **Formação assegurada pelo próprio**
 - Tipo de documento “Ação de Formação Específica Homologada”
 - Preencher o NIF do próprio no campo “NIF”
 - Selecionar “Próprio” no campo “Relação de representação com o Beneficiário”

	Nome do Ficheiro	Tipo	NIF	Data do Contrato / Análise / AT / Formação	Relação de representação com o Beneficiário	NIF do Técnico	NIF da Associação, Cooperativa Agrícola ou Organização de Produtores
✕	doc 1.pdf	Ação de Formação Específica Homologada	123456789	2025-01-01	Próprio		

Beneficiário com NIF individual (NIF 198765432)

- **Formação assegurada por um funcionário**
 - Tipo de documento “Ação de Formação Específica Homologada” preencher o NIF do funcionário no campo “NIF” e seleccionar “Funcionário” no campo “Relação de representação com o Beneficiário”
 - Tipo de documento “Contrato de trabalho” ou “Extrato da segurança social” ou “Recibos de vencimento” indicando no campo “NIF” o NIF do funcionário.

	Nome do Ficheiro	Tipo	NIF	Data do Contrato / Análise / AT / Formação	Relação de representação com o Beneficiário	NIF do Técnico	NIF da Associação, Cooperativa Agrícola ou Organização de Produtores
✕	doc 1.pdf	Ação de Formação Específica Homologada	123456789	2025-01-01	Funcionário		
✕	doc 2.pdf	Contrato de trabalho	123456789				

Beneficiário com NIF individual (NIF 198765432)

- **Formação assegurada por membro do agregado familiar**
 - Tipo de documento “Ação de Formação Específica Homologada” preencher o NIF do membro do agregado familiar no campo “NIF” e selecionar “Cônjuge” ou “Parente em linha reta” ou “Parente em 2º grau” ou “Dependente” no campo “Relação de representação com o Beneficiário”;
 - Tipo de documento “Declaração da relação de parentesco” indicando o NIF do membro do agregado familiar no campo “NIF”

	Nome do Ficheiro	Tipo	NIF	Data do Contrato / Análise / AT / Formação	Relação de representação com o Beneficiário	NIF do Técnico	NIF da Associação, Cooperativa Agrícola ou Organização de Produtores
✕	doc 1.pdf	Ação de Formação Específica Homologada	123456789	2025-01-01	Cônjuge		
✕	doc 2.pdf	Declaração da relação de parentesco	123456789				

Beneficiário com NIF individual (NIF 198765432)

- **Formação assegurada por contrato de prestação de serviços com pessoa coletiva** (empresa contratada para a execução das operações culturais)
 - Tipo de documento “Ação de Formação Específica Homologada” preencher o NIF do técnico da empresa contratada no campo “NIF” e selecionar “Funcionário” no campo “Relação de representação com o Beneficiário”;
 - Tipo de documento “Contrato de Prestação de serviço” indicando o NIF da pessoa coletiva (empresa) contratada no campo “NIF”

	Nome do Ficheiro	Tipo	NIF	Data do Contrato / Análise / AT / Formação	Relação de representação com o Beneficiário	NIF do Técnico	NIF da Associação, Cooperativa Agrícola ou Organização de Produtores
✕	doc 1.pdf	Ação de Formação Específica Homologada	123456789	2025-01-01	Funcionário		
✕	doc 2.pdf	Contrato de Prestação de Serviço	500000000				

Beneficiário com NIF individual (NIF 198765432)

- **Formação assegurada por tutoria decretada por tribunal**
 - Tipo de documento “Ação de Formação Específica Homologada” preencher o NIF do tutor judicial no campo “NIF” e selecionar “Representante Legal” no campo “Relação de representação com o Beneficiário”

	Nome do Ficheiro	Tipo	NIF	Data do Contrato / Análise / AT / Formação	Relação de representação com o Beneficiário	NIF do Técnico	NIF da Associação, Cooperativa Agrícola ou Organização de Produtores
✕	doc 1.pdf	Ação de Formação Específica Homologada	123456789	2025-01-01	Representante Legal		

Beneficiário com NIF individual (NIF 123456789)

- **Formação substituída por contrato de assistência técnica**
 - Tipo de documento “Contrato de Assistência Técnica” preencher o NIF do Beneficiário no campo “NIF”, preencher o NIF do técnico da Associação no campo “NIF do Técnico” e preencher o NIF da Associação no campo “NIF da Associação, Cooperativa Agrícola ou Organização de Produtores”

	Nome do Ficheiro	Tipo	NIF	Data do Contrato / Análise / AT / Formação	Relação de representação com o Beneficiário	NIF do Técnico	NIF da Associação, Cooperativa Agrícola ou Organização de Produtores
✕	doc 1.pdf	Contrato de Assistência Técnica	123456789	2025-01-01		215	500008744

Beneficiário com NIF coletivo (NIF 512345678)

- **Formação assegurada pelo sócio-gerente**
 - Tipo de documento “Ação de Formação Específica Homologada”
 - Preencher o NIF do sócio gerente no campo “NIF”
 - Selecionar “sócio gerente” no campo “Relação de representação com o Beneficiário”

	Nome do Ficheiro	Tipo	NIF	Data do Contrato / Análise / AT / Formação	Relação de representação com o Beneficiário	NIF do Técnico	NIF da Associação, Cooperativa Agrícola ou Organização de Produtores
✕	doc 1_.pdf	Ação de Formação Específica Homologada	123456789	2025-03-01	Sócio-Gerente		

Beneficiário com NIF coletivo (NIF 512345678)

- **Formação assegurada por sócio que não o gerente**
 - Tipo de documento “Ação de Formação Específica Homologada” indicando o NIF do sócio com formação no campo “NIF”
 - Tipo de documento “Declaração da relação de parentesco” indicando o NIF do sócio no campo “NIF”

	Nome do Ficheiro	Tipo	NIF	Data do Contrato / Análise / AT / Formação	Relação de representação com o Beneficiário	NIF do Técnico	NIF da Associação, Cooperativa Agrícola ou Organização de Produtores
✕	doc 1_.pdf	Ação de Formação Específica Homologada	123456789	2025-03-01	Sócio		
✕	doc 2.pdf	Declaração da relação de parentesco	123456789				

Nota: se diferente de sócio-gerente ou sócio que não gerente – opção enquadável em “funcionário”

Beneficiário com NIF coletivo (NIF 512345678)

- **Formação assegurada por um funcionário da empresa beneficiária**
 - Tipo de documento “Ação de Formação Específica Homologada” indicando o NIF do funcionário com formação no campo “NIF” e selecionar “Funcionário” no campo “Relação de representação com o Beneficiário”
 - Tipo de documento “Contrato de trabalho” indicando o NIF do funcionário no campo “NIF”

	Nome do Ficheiro	Tipo	NIF	Data do Contrato / Análise / AT / Formação	Relação de representação com o Beneficiário	NIF do Técnico	NIF da Associação, Cooperativa Agrícola ou Organização de Produtores
✕	doc 1.pdf	Ação de Formação Específica Homologada	123456789	2025-01-01	Funcionário		
✕	doc 2.pdf	Contrato de trabalho	123456789				

Beneficiário com NIF coletivo (NIF 512345678)

- **Formação assegurada por contrato de prestação de serviços com pessoa coletiva** (empresa contratada para a execução das operações culturais)
 - Tipo de documento “Ação de Formação Específica Homologada” preencher o NIF do técnico da empresa contratada no campo “NIF” e selecionar “Funcionário” no campo “Relação de representação com o Beneficiário”;
 - Tipo de documento “Contrato de Prestação de serviço” indicando o NIF da pessoa coletiva (empresa) contratada no campo “NIF”

	Nome do Ficheiro	Tipo	NIF	Data do Contrato / Análise / AT / Formação	Relação de representação com o Beneficiário	NIF do Técnico	NIF da Associação, Cooperativa Agrícola ou Organização de Produtores
✕	doc 1.pdf	Ação de Formação Específica Homologada	123456789	2025-01-01	Funcionário		
✕	doc 2.pdf	Contrato de Prestação de Serviço	500000000				

Beneficiário com NIF coletivo (NIF 500000000)

- **Formação substituída por contrato de assistência técnica**
 - Tipo de documento “Contrato de Assistência Técnica” preencher o NIF do Beneficiário no campo “NIF”, preencher o NIF do técnico da Associação no campo “NIF do Técnico” e preencher o NIF da Associação no campo “NIF da Associação, Cooperativa Agrícola ou Organização de Produtores”

	Nome do Ficheiro	Tipo	NIF	Data do Contrato / Análise / AT / Formação	Relação de representação com o Beneficiário	NIF do Técnico	NIF da Associação, Cooperativa Agrícola ou Organização de Produtores
✕	doc 1.pdf	Contrato de Assistência Técnica	500000000	2025-01-01		215	500008744



5. Incumprimentos

1 - No preenchimento do quadro dos documentos

- a. Preenchimento incorreto do NIF se a formação é delegada **em terceiros** (diferente de próprio) - o NIF do documento da ação de formação não pode ser o NIF do beneficiário
- b. Catalogação incorreta do documento (ex: catalogar o documento de ação de formação como contrato de trabalho)
- c. Preenchimento incorreto do NIF no documento de pessoa coletiva - o NIF do documento de pessoa coletiva não pode ser de pessoa singular (ex: indicar o NIF do singular do técnico em vez do NIF coletivo da empresa de prestação de serviços)
- d. Preenchimento incorreto da relação com o beneficiário (ex: catalogar como “**Próprio**” quando o certificado é de um funcionário)

2 - Certificado de formação inválido

- a. O certificado de formação não está homologado (DRAP ou CCDR)
- b. O certificado de formação não pertence ao beneficiário nem existe delegação em terceiros
- c. A formação apresentada não é elegível para a intervenção declarada
- d. O certificado de formação não corresponde às UFCD indicadas na OT para cada intervenção ou a carga horária é inferior a 50 horas
 - i. UFCD 6286 Produção Integrada
 - ii. UFCD 6290 Agricultura Biológica

Cursos de formação sem correspondência na lista de dispensa da realização da formação específica (anexos I e II da OT)

3 - Delegação de formação em funcionário inválida

- a. O NIF do funcionário do contrato de trabalho não corresponde ao NIF do formando do certificado de formação
- b. Contrato de trabalho sem indicação do montante do pagamento pecuniário acordado
- c. O documento apresentado como contrato de trabalho corresponde a uma avença
- d. O recibo de vencimento ou extrato de segurança social não corresponde ao ano da campanha

4 - Delegação de formação em pessoa coletiva inválida

- a. O objeto do contrato não preenche os requisitos exigidos, assumindo a execução de todas as operações culturais
- b. Sem contrapartida ou contrapartida (€) que manifestamente não cobre o custo da execução da totalidade das operações culturais anuais
- c. Conflito de interesses (NIF do técnico coincide com o técnico que submete o PU)
- d. Negócio consigo mesmo (assinatura dos outorgantes pelas mesmas pessoas)

5 - Delegação de formação em membro do agregado familiar, em caso de agricultura familiar

- a. O membro do agregado familiar com formação específica não pode, também, apresentar Pedido Único, na mesma campanha
- b. O beneficiário e o familiar com formação específica não reúnem as condições de agregado familiar
- c. Sem enquadramento no conceito de agricultura familiar (DL n.º 64/2018, definição de agricultura familiar, agregado familiar, exploração agrícola familiar)

6 - Contrato de assistência técnica inválido

- a. Contrato sem as assinaturas ou incompletos
- b. Contratos sem a identificação da exploração
- c. Contratos fora de prazo (sem renovação automática)
- d. Conflito de interesses (NIF do técnico coincide com o técnico que submete o PU)
- e. Negócio consigo mesmo (assinatura dos outorgantes pela mesma pessoa)



**Cultivamos o desenvolvimento,
apoiamos o futuro!**

Obrigado pela atenção